



## DECRETO Nº 006/2020

Concede “Pensão Vitalícia” ao beneficiário da servidora aposentada **ANA MARIA GONFIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 15 de janeiro de 2020, “Pensão Vitalícia” a **WALDECIR FERREIRA PAVONI**, portador da cédula de Identidade n.º 3.330.816-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 446.058.469-72, beneficiário da servidora **ANA MARIA GONFIO**, nos termos do Processo n.º. 08/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referido a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.851,93 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) mensais e R\$ 46.223,16 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de janeiro de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 de Janeiro de 20  
DE Nº 11764  
UMUARAMA, 27 de 01 de 20  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS